

DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº. 2019.07.15.02

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GRANJA-CE, ATRAVÉS DO GOVERNO MUNICIPAL.

CONTRATADA: JS3 SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME CNPJ Nº 05.933.386/0001-08

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES EVENTUAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GRANJA/CE.

1. CARACTERIZAÇÃO DE EMERGENCIA:

Conforme apresentado pelas Secretarias em seu despacho inicial onde caracterizam a real necessidade para contratação dos serviços acima descritos e suas ponderações para adequar e atender ao recomendado, transcrevemos:

CONSIDERANDO que o processo Pregão Eletrônico nº 003/2019, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES EVENTUAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GRANJA/CE**, para execução sua no exercício de 2019, foi revogada por força de ação recomendatória nº 2019/588185 (inquérito civil) expedida pela 2ª Promotoria de Justiça de Granja/CE e também pela Recomendação Ministerial conjunta MPC/MPE Nº 002/2019 expedido pelo Ministério Público de Contas e Ministério Público Estadual devido a irregularidade apontadas no referido Edital, e recomenda a imediata tomada de medidas para sua regularização, com isso impedindo prosseguimento do processo licitatório para os serviços referidos.

CONSIDERANDO que em acordo após participado juntamente com a **2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GRANJA/CE** onde colocado as devidas análises e apontamentos e em conformidade definidas junto ao Termo de Ajuste de Conduta para a realização por meio de Dispensa em **caráter emergencial** com finalidade única e exclusiva para atendimento a LOCAÇÃO VEICULOS no município de Granja.

CONSIDERANDO que diante das observações deverão ser refeitas as condições expressas quanto a exigências de veículos, e suas especificações do Edital do Pregão Eletrônico, para que haja melhor parcelamento da disposição e assim seja comprovada a melhor forma técnica, econômica e viável para atendimento do serviços.

Em atendimento as exigência, como parte integrante ao processo tem-se o Termo de Referencia onde cita quais as condições para execução do objeto deste processo, tais como, rotas devidamente adequadas, condições e especificações sobre veículos e suas características para com execução da locação de veículos. Juntamente no referido termo nova grade de rotas com novo dimensionamento determinado pelas Secretarias, com delimitação quanto a distribuição e formação da condição técnica e econômica, comprovadamente a viabilidade e trafegabilidade dos veículos .

1.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se o referido processo no artigo 24, inciso IV, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 08/2017, de 02 de Fevereiro de 2017.

2. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE:

Conforme solicitação expedida pelo GOVERNO MUNICIPAL realizou cotações para que fossem encaminhadas cotações de preços, para a escolha das propostas mais vantajosas, assim sendo, a escolha recaíram nas empresas **JS3 SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME, INSCRITA NO CNPJ: 05.933.386/0001-08** e diante de comparativos de preços foi a que ofertou o menor preço compatível com a realidade mercadológica.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Quanto ao preço, foi apresentado o valor total de **R\$ 1.229.220,00 (Um milhão, duzentos e vinte e nove mil, duzentos e vinte reais)**, para execução conforme estabelecido no Termo de Ajuste de Conduta (TAC), determinando sua vigência em 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

- 05.01 04.122 0007 2.016 (GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GOV. MUNICIPAL)
- 13.01 10.122 0007 2.084 (GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE SAÚDE)
- 13.02 10.301 0181 2.094 (GESTÃO, FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DA ATENÇÃO BÁSICA)
- 13.02 10.302 0181 2.099 (GESTÃO E EXPANSÃO DA ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR – MAC)
- 13.02 10.305 0187 2.102 (AÇÕES DE VIGILANCIA E CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO)
- 12.01 12.368 0007 2.064 (GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE EDUCAÇÃO)
- 12.03 12.361 0221 2.074 (FUNDEB 40% - DES. DO ENSINO FUNDAMENTAL)
- 07.01 15.122 0007 2.026 (GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE INFRAESTRUTURA)
- 14.01 08.122 0007 2.104 (GESTÃO ADMINISTRATIVA DA S.T.D.S)
- 14.02 08.125 0141 2.124 (BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO)
- 11.01 04.122 0007 2.051 (GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE DES. AGRÁRIO E PESCA)

ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA)

GRANJA-CE, 16 de Julho de 2019.

DECLARA E RATIFICA A DISPENSA:

Assistida por:



JOSÉ MAURÍCIO MAGALHÃES JÚNIOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



P R E F E I T U R A
GRANJA
Melhor para todos

DAVID PEREIRA ROCHA
SECRETARIA DE SAUDE



ADRIANO FROTA TEIXEIRA
ORDENADOR DE DESPESAS DAS SECRETARIAS DE
ADMINISTRAÇÃO/INFRAESTRUTURA E DES. AGRÁRIO E PESCA

SILVIA MARIA VASCONCELOS SOUZA DE AQUINO
SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TATIANA DIAS DE OLIVEIRA SALDANHA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO